

LEI ORDINÁRIA Nº 1187

de 09 de junho de 2022

"Denomina nome de Prédio Público do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social na sede do Município de Antônio João - MS de Carlos Roberto Azambuja de Almeida."

O Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º.

Fica denominado o nome do Senhor Carlos Roberto Azambuja de Almeida, o prédio do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social na sede do Município de Antônio João — MS.

Art. 2º.

O Poder Executivo deverá colocar placa e pintura na faixa da do prédio do CREAS.

Art. 3º.

Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publica-se

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA *Prefeito*
Municipal

